



**ORDEM DOS MÉDICOS**  
SECÇÃO REGIONAL DO NORTE

*Handwritten signature*

**Protocolo**

Entre:

**Secção Regional do Norte da Ordem dos Médicos**, pessoa colectiva nº 500984492, com sede em Rua Delfim Maia, nº 405 – 4200 256 Porto, legalmente representada por Dr. José Miguel Ribeiro de Castro Guimarães, na qualidade de Presidente do Conselho Regional do Norte da Ordem dos Médicos aqui designada por Primeira Outorgante,

e

**Fernando Palhinhas, Lda**, pessoa colectiva nº 501101624, com sede na Rua do Campo Lindo, 328 – 330 – 4200 144 Porto, legalmente representada por Eng.º Fernando Palhinhas, na qualidade de responsável Pós-Venda, aqui designada por Segunda Outorgante,

É nesta data, livremente e de boa fé, celebrado o presente Protocolo, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

**1ª**

Este protocolo tem o propósito de promover a divulgação dos serviços de reparação, assistência e manutenção automóvel que a Segunda Outorgante presta, junto dos Colaboradores/Associados/Beneficiários e respectivo agregado familiar da Primeira Outorgante e que beneficiarão, a partir de 01/03/2014 de condições especiais nos serviços prestados.

**2ª**

Com a celebração do presente protocolo e a partir da data referida na cláusula anterior, a **Segunda Outorgante** compromete-se a oferecer aos Colaboradores/Associados/Beneficiários e respectivo agregado familiar da **Primeira Outorgante**, devidamente identificados pelo cartão sócio, documento



*Handwritten signature*

**ORDEM DOS MÉDICOS**  
SECÇÃO REGIONAL DO NORTE

ou declaração os seguintes benefícios:

- Desconto de **30%** do valor da tabela de preço nos serviços de mecânica, electricista, chapa e pintura dos veículos automóveis com data de matrícula até 2009, inclusive;
- Desconto de **25%** do valor da tabela de preço nos serviços de mecânica, electricista, chapa e pintura dos veículos automóveis com data de matrícula posterior a 2009;
- Desconto até **25%** do valor da tabela de preço no fornecimento de todas as peças (peças de origem e/ou de qualidade equivalente);
- Desconto de **30%** do valor da tabela de preço no fornecimento de óleos lubrificantes.

**3ª**

A **Primeira Outorgante** compromete-se a divulgar junto dos seus Colaboradores/Associados/Beneficiários e respectivo agregado familiar as condições e benefícios deste protocolo, usando para o efeito os meios de comunicação de que dispõe.

**4ª**

1. No caso de os Colaboradores/Associados/Beneficiários e agregado familiar não fazerem prova dessa sua qualidade, a **Segunda Outorgante** poderá recusar a aplicação dos benefícios previstos no presente Protocolo.
2. A Segunda Outorgante poderá, em qualquer altura, contactar a **Primeira Outorgante** a fim de confirmar a qualidade do colaborador/associado/beneficiário.



**ORDEM DOS MÉDICOS**  
SECÇÃO REGIONAL DO NORTE

**5ª**

Pelo presente Protocolo a Segunda Outorgante compromete-se a efectuar publicidade no próximo número da revista Nortemedico, correspondente a 1/8 de página mediante o pagamento do respectivo valor conforme tabela de preços em vigor e que é do seu conhecimento.

**6ª**


1. Este protocolo tem a duração de um ano, a contar da presente data, sendo renovável automaticamente por iguais períodos de tempo, salvo vontade contrária de qualquer das partes, devendo para o efeito notificar a outra até 30 (trinta) dias antes do termo do prazo ou da renovação, por carta registada com aviso de recepção.
2. A duração do contrato estabelecido no ponto anterior desta cláusula não invalida que a todo o momento possam ser renegociados os seus termos por ambas as partes, devendo todas as alterações ou aditamentos ser reduzidos a escrito.
3. A falta de cumprimento do presente protocolo ou o desvio dos seus objectivos por qualquer das Outorgantes constitui justa causa de rescisão.

Feito em duplicado aos 01 dias do mês de março do ano de dois mil e catorze.

**A 1ª Outorgante,**

*Fernando Palhinhas*

**A 2ª Outorgante,**

 Fernando Palhinhas, Lda.  
Rua Campo Lindo, n.º 328  
4200-144 Porto  
Tlx: 21400 05 030